03
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI ...39.../2018

"AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO PROJETO UNIDADE MÓVEL SESC SAÚDE MULHER".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear as despesas da equipe multidisciplinar vinculada ao Projeto Unidade Móvel SESC Saúde Mulher, no período de 06 de abril de 2018 à 29 de junho de 2018, no valor total de até R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Art. 2º - Estão compreendidas na autorização mencionada no artigo 1º apenas as seguintes despesas:

I – Hospedagem, no valor de até R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

II – Refeição, no valor de até R$2.000,00 (dois mil reais);

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela Fundo de Saúde PAB.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 09 de abril de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal

04
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o custeio de despesas de hospedagem e alimentação da equipe multidisciplinar vinculada ao Projeto Unidade Móvel SESC Saúde Mulher, desenvolvido em parceria com o Município de Canoinhas com o objetivo de rastrear o câncer de mama e de colo de útero, além de ações de educação em saúde, no período de 06/04/2018 à 26/06/2018.

O Projeto Unidade Móvel SESC Saúde Mulher será desenvolvido de forma gratuita em benefício da população feminina do Município de Canoinhas/SC, mediante a realização de exames de mamografia e papanicolau, além de outras ações voltadas à saúde e à informação dos canoinhenses.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 09 de abril de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal